

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 16.268

João Pessoa - Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.804 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016. AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, desmembrando a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e na Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desmembrada a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, resultando na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e na Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN).

Art. 2º A cisão da secretaria prevista no art. 1º desta Lei implicará nas seguintes alterações do anexo IV, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007:

I - item 6 do anexo IV da Lei nº 8.186/2007, passa a viger na forma do Anexo I desta Lei;

II - o anexo IV da Lei nº 8.186/2007 fica acrescido do item 25, a ser contituído dos cargos previstos no anexo II desta Lei, pertencentes à Secretaria de Estado das Finanças.

Art. 3º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, ficam alterados da seguinte forma:

I – o inciso III do art. 1º passa a viger com a inclusão da alínea "d" e com nova redação

na alínea "b":

b) Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG;

d) Secretaria de Estado das Finanças – SEFIN."

II – o item "1" da alínea "k" do inciso I do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. garantir a segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador, de suas famílias e dos locais de trabalho e das residências por eles utilizadas, articulando-se com os demais Órgãos de Segurança do Estado;"

III – o inciso VI do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

a) coordenar e implementar o planejamento do Estado a longo, médio e curto prazos, através da captação das necessidades da população e da elaboração e coordenação do Plano de Desenvolvimento Sustentável;

b) coordenar planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas na política de desenvolvimento do Estado e impactos na sociedade;

c) apoiar a realização de estudos e pesquisas necessários para a definição e a priorização de programas e projetos de Governo;

d) avaliar o alinhamento de objetivos estratégicos do Estado com a União, Municípios e outros Poderes;

e) monitorar e coordenar a captação, quando de interesse do Estado, de potenciais linhas de créditos e financiamentos que viabilizem programas e projetos alinhados às necessidades da administração pública;

f) planejar e coordenar as reuniões setoriais do Comitê de Gestão Estadual;

g) coordenar a elaboração do orçamento do Estado e seu detalhamento;

h) elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais, com respectivos detalhamentos;

i) estabelecer mecanismos para integração das políticas públicas levadas a efeito no território paraibano pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

j) promover a integração das ações de interesse social desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas e as políticas públicas;

k) coordenar o acompanhamento de resultados e ações do Governo através da mensuração, consolidação e divulgação de indicadores de desempenho da ação governamental;

 formular, coordenar e definir os critérios de governança corporativa dos entes da administração estadual."

 ${
m IV}$ – as alíneas "a", "d" e "h" do inciso VIII do art. 3º passam a vigorar com as seguintes redações:

"VIII – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

a) coordenar e gerenciar a política, a administração tributária e fiscal e a captação das receitas tributárias estaduais;

d) coordenar o aperfeiçoamento da legislação tributária e fiscal do Estado, definindo as orientações necessárias a sua aplicação e interpretação;

h) exercer as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e julgamento administrativo do contencioso tributário estadual."

V – os §§ 1º e 2º do art. 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A Secretaria de Estado do Governo, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer são dirigidas, cada uma, por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 02 (dois) Secretários Executivos.

§ 2º A Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico será dirigida por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 03 (três) Secretários Executivos, e a Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia é dirigida por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 04 (quatro) Secretários Executivos."

VI – os incisos I, II e III do art. 6º passam a vigorar com a seguinte redação:

"I – Sistema de Planejamento, vinculado à Diretoria Executiva do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão, integrante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

II – Sistema de Orçamento, vinculado à Diretoria Executiva de Programação Orçamentária Estadual, integrante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – Sistema de Finanças, vinculado à Diretoria Executiva de Gestão Financeira e à Diretoria Executiva da Dívida Flutuante, integrantes da Secretaria de Estado das Finanças;"

VII – o caput do art. 8º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Os dirigentes máximos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta deverão firmar Contratos de Gestão com o Governo do Estado, sendo o Governador do Estado o Contratante e o dirigente o Contratado, tendo como intervenientes os Secretários de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o da Administração."

VIII – o caput do art. 10-A passa a ter a seguinte redação:

Art. 10-A. Fica criado o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, de natureza consultiva, com a competência de propor ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, diretrizes, metodologias, mecanismos e procedimentos voltados ao incremento da transparência institucional, em articulação com as Secretarias de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4° O art. 3° da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, fica acrescido do inciso XXV, com a seguinte redação:

"XXV – SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

a) coordenar e gerenciar a política e a administração financeira, no âmbito do Estado, inclusive quanto a sua normatização:

b) gerenciar as finanças estaduais, através da administração do fluxo de entradas e saídas de caixa que impactam na capacidade de pagamento do Estado;

c) realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle dos recursos financeiros sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões, para subsidiar programação financeira do Estado;

d) realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle dos recursos financeiros sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões, para subsidiar programação financeira do Estado."

Art. 5º O item 8 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei:

Art. 6º Na ocupação das funções de confiança e dos cargos em comissão necessários ao funcionamento da Secretaria de Estado da Receita, previstos no item 8 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 7º As alíneas "b" e "c" do inciso II do art. 6 da Lei nº 10.467, 26 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"b) quatro na Secretaria de Estado da Educação; e,

c) quatro na Secretaria de Estado da Saúde.".

Art. 8º Ficam remanejados da Secretaria de Estado da Articulação Política para Secretaria de Estado das Finanças:

I – um cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Articulação Política; II – um cargo de Agente Condutor de Veículo I.

Art. 9º O art. 2º da Lei nº 10.128, de 23 de outubro de 2013, fica acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

"X - conceder créditos do Programa EMPREENDER PB para viabilizar projetos apresentados pelas prefeituras dos Municípios do Estado da Paraíba que tenham por objeto o desenvolvimento local do empreendedorismo ou a promoção de ações que gerem ocupação e renda, alinhados com os objetivos desta Lei, ficando as edilidades responsáveis de forma direta pelo pagamento das parcelas de financiamento, mediante oferta de contragarantia dos créditos e receitas a que os municípios tenham direito para fins de quitação das obrigações assumidas, inclusive os de natureza tributária, à exemplo das transferências de recursos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e outros semelhantes, nos termos parágrafo único do art. 160 e 158, III e IV, todos da Constituição Federal."

Art. 10. O item 16 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a viger na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 11. O desmembramento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças observá os seguintes preceitos:

I - são transferidas para Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN) as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas.

II – o patrimônio imobiliário, a mobília, os equipamentos e materiais da secretaria desmembrada serão distribuídos entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN);

III – caberá à SEPLAG e a SEFIN realizar o inventário patrimonial e documental, bem como dos contratos e convênios, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades funcioanis, nos termos da legislação aplicável em cada caso;

IV – Os secretários da SEPLAG e SEFIN, de forma consensual, efetuarão a redistribuição dos servidores efetivos que estavam lotados na secretaria desmembrada, priorizando as competências funcionais dos servidores redistribuídos;

V – os servidores integrantes do quadro permanente da secretaria desmembrada terão garantidos todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo, inclusive o pagamento de gratificação de desempenho ou de produtividade, que por lei sejam passíveis de incorporação.

Art. 12. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias previstas na proposta Orçamentária de 2016 do órgão desmembrado em favor da SEPLAG e da SEFIN, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida na LDO de 2016, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

ANEXO I

6 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Estado da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão	CDS-1	1
Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CDS-2	1
Assessor de Política Públicas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CDS-3	1
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-2	4
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-4	4
Secretário do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-6	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-6	1
Secretário do Conselho de Desenvolvimento Estadual	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-3	1
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	2
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-6	2
Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	3



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR DE OPERAÇÕES

LÚCIO FAICÃOEDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br Assinatura: (83) 3218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

Accossor de Imprense de Sacretario de Estado de Planciamento, Organismo a Gastão	CAD-7	1
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Gerente de Administração da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e		
Gestão	CGI-1	1
Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Planejamento,	CGI-2	1
Orçamento e Gestão	CGI-2	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orcamento e Gestão	CGI-2	1
,		
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado do	GGI A	
Planejamento, Orçamento e Gestão	CGI-2	1
Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e	CGI-2	1
Gestão		
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orcamento e Gestão	CGI-1	1
Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGI-2	1
Subgerente de Desenvolvimento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento		
e Gestão	CGI-2	1
Diretor Executivo de Gestão Estratégica e Capitação de Recursos da Secretaria de	CGS-1	1
Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão		-
Gerente Executivo de Gestão Estratégica e Capitação de Recursos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGF-1	1
Diretor Executivo do Sistema Estadual de Planejamento da Secretaria de Estado do		
Planejamento, Orçamento e Gestão	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva do Sistema Estadual de Planejamento da	CAT-1	2
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAI-I	2
Gerente Executivo de Planos e Programas da Secretaria de Estado do Planejamento,	CGF-1	1
Orçamento e Gestão		
Gerente Executivo de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGF-1	1
Gerente Executivo do Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Estado do	CCE 1	
Planejamento, Orçamento e Gestão	CGF-1	1
Diretor Executivo de Programação Orçamentária Estadual da Secretaria de Estado do	CGS-1	1
Planejamento, Orçamento e Gestão		-
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Programação Orçamentária Estadual da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAT-1	1
Gerente Executivo de Programação Orçamentária da Secretaria de Estado do		
Planejamento, Orçamento e Gestão	CGF-1	1
Gerente Executivo de Acompanhamento e Avaliação Orçamentária da Secretaria de	CGF-1	1
Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGr-1	1
Gerente Executivo de Administração de Fundos da Secretaria de Estado do	CGF-1	1
Planejamento, Orçamento e Gestão		
Secretário da Diretoria Executiva de Programação Orçamentária da Secretaria de Estado do Planejamento, Orcamento e Gestão	FGT-1	1
Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	1
Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	1
Assistente Técnico III	CSE-4	2
SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DE		
Secretário Executivo do Orçamento Democrático Estadual da Secretaria de Estado do		
Planejamento, Orçamento e Gestão	CDS-2	1
Secretário do Secretário Executivo do Orçamento Democrático da Secretaria de	CAD-7	1
Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão		
Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-3	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático da Secretaria		
de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	2
Secretário Executivo do Conselho do Orçamento Democrático	CAD-7	1
Assessor de Imprensa do Orçamento Democrático Estadual	CAD-7	1
Gerente do Cerimonial do Orçamento Democrático Estadual	CGF-1	1
Gerente Executivo de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático		
Estadual	CGF-1	1
Gerente Operacional de Apoio Administrativo do Orçamento Democrático Estadual	CGF-2	1
Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático	CGF-2	8
Estadual		
Articulador Regional da 1ª Região	CGF-2	10
Articulador Regional da 2ª Região	CGF-2	2
Articulador Regional da 3ª Região	CGF-2	7
Articulador Regional da 3º Região Articulador Regional da 4º Região	CGF-2	7 2
Articulador Regional da 3º Região Articulador Regional da 4º Região Articulador Regional da 5º Região	CGF-2 CGF-2 CGF-2	7 2 2
Articulador Regional da 3º Região Articulador Regional da 4º Região Articulador Regional da 5º Região Articulador Regional da 6º Região	CGF-2 CGF-2 CGF-2	7 2 2 3
Articulador Regional da 3º Região Articulador Regional da 4º Região Articulador Regional da 5º Região	CGF-2 CGF-2 CGF-2	7 2 2 3 2
Articulador Regional da 3º Região Articulador Regional da 4º Região Articulador Regional da 5º Região Articulador Regional da 6º Região	CGF-2 CGF-2 CGF-2	7 2 2 3
Articulador Regional da 3º Região Articulador Regional da 4º Região Articulador Regional da 5º Região Articulador Regional da 6º Região Articulador Regional da 7º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 9º Região	CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2	7 2 2 3 2 2 2 2
Articulador Regional da 3º Região Articulador Regional da 4º Região Articulador Regional da 5º Região Articulador Regional da 6º Região Articulador Regional da 7º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 8º Região	CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2	7 2 2 3 2 2 2
Articulador Regional da 3º Região Articulador Regional da 4º Região Articulador Regional da 5º Região Articulador Regional da 6º Região Articulador Regional da 7º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 9º Região	CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2	7 2 2 3 2 2 2 2
Articulador Regional da 3º Região Articulador Regional da 4º Região Articulador Regional da 5º Região Articulador Regional da 6º Região Articulador Regional da 7º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 9º Região Articulador Regional da 10º Região Articulador Regional da 10º Região	CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2 CGF-2	7 2 2 3 2 2 2 2 2
Articulador Regional da 3º Região Articulador Regional da 4º Região Articulador Regional da 5º Região Articulador Regional da 6º Região Articulador Regional da 7º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 9º Região Articulador Regional da 10º Região Articulador Regional da 10º Região Articulador Regional da 11º Região	CGF-2	7 2 2 3 2 2 2 2 2 2 2
Articulador Regional da 3º Região Articulador Regional da 4º Região Articulador Regional da 5º Região Articulador Regional da 6º Região Articulador Regional da 7º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 8º Região Articulador Regional da 9º Região Articulador Regional da 10º Região Articulador Regional da 10º Região Articulador Regional da 11º Região Articulador Regional da 12º Região Articulador Regional da 12º Região	CGF-2	7 2 2 3 2 2 2 2 2 2 2 2

ANEXO II

25 – SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

25 – SECKETAKIA DE ESTADO DAS FINANÇAS		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Estado das Finanças	CDS-1	1
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças	CDS-2	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4	2
Secretário do Secretário da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-6	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7	1

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4	1
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-6	2
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7	1
Gerente de Administração da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1	1
Subgerente de Recursos Humanos e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-2	1
Assessor Técnico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado das Finanças	CAT-1	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-2	1
Subgerente Executivo de Finanças da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-2	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1	1
Subgerente de Suporte e Manutenção da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-2	1
Tesoureiro Geral	CAT-2	1
Diretor Executivo da Dívida Flutuante	CGS-1	1
Gerente Executivo de Apuração de Dívida	CGF-1	1
Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento da Secretaria de Estado das Finanças	CGF-1	1
Diretor Executivo de Gestão Financeira	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Gestão Financeira	CAT-1	2
Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira	CGF-1	1
Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CGF-2	1
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CAT-2	1
Gerente Operacional de Controle de Contas do Estado	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamento	CGF-2	1
Gerente Executivo do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF	CGF-1	1
Gerente Operacional de Manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAF	CGF-2	1
Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	1
Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	1
Assistente Técnico III	CSE-4	2

ANEXO III

8. SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER CARGO

CARGO	Simbolo	Quantidade
Secretário de Estado da Receita	CDS-1	1
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CDS-2	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-4	3
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	2
Assessor Técnico do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	3
Secretário do Secretário de Estado da Receita	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Receita	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	1
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	1
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-3	1
Assessor Técnico do Conselho de Recursos Fiscais	CAT-3	4
Secretário do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7	1
Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	FGT-1	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita	CAD-4	1
Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	6
Coordenador da Assessoria Técnica Tributária	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica Tributária	CAT-3	1
Assessor de Política e Normatização Tributária da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário - Representante Cotepe/ICMS da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	3
Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAT-3	1
Assessor Técnico da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7	2
Agente da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5	2
Coordenador da Corregedoria Fiscal	CAD-5	1
Corregedor Fiscal	CAD-7	3
Assessor da Corregedoria Fiscal	CAT-3	1
Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Receita	CGI-1	1
Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Receita	CAT-1	4
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Receita	CGI-1	1
Subgerente de Processos Administrativos e Licitatórios da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Preparação de Processos Administrativos e Licitatórios da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Processos da Subge- ência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Subgerente de Contratos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1

Subgerente de Suporte Logístico da Gerência de Administração da Secretaria de	CGI-2	1
Estado da Receita Chefe do Núcleo de Telecomunicações e Manutenção Predial da Subgerência de		
Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura Predial e Desenvolvimento de Projetos da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Projetos Estruturantes da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Subgerente de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Suprimento, Almoxarifado, Protocolo e Arquivo da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais da Subgerência de Almoxarifado,	CGI-3	1
Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Receita Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de	CGI-2	1
Estado da Receita Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da		
Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Receita Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Gerência de Finanças da	CGI-1	1
Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira e Análise Contábil da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Subgerente de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados	CGI-3	1
da Subgerência de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT	CAT-3	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita Subgerente de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia da Informação da	CGI-1	1
Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente Técnico da Segurança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente da Central de Serviços da Gerência de Tecnologia da Informação da	CGI-2	1
Secretaria de Estado da Receita Subgerente Técnico de Governança da Gerência de Tecnologia da Informação da	CGI-2	1
Secretaria de Estado da Receita Subgerente de Sistemas para Internet da Gerência de Tecnologia da Informação da		
Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais Gerente Operacional de Arrecadação e Cobrança da Gerência Executiva de	CGF-1	1
Arrecadação e de Informações Fiscais Chefe do Núcleo Operacional do IPVA da Gerência Operacional de Arrecadação e		
Cobrança Chefe do Núcleo de Análise da Arrecadação da Gerência Operacional de Arrecadação	CGF-3	1
e Cobrança	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do ICMS da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do IPVA e ITCD da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Gerente Operacional de Informações Econômico-Fiscais da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-2	1
Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3	5
Chefe do Núcleo do Simples Nacional da Gerência Operacional de Informações	CGF-3	1
Econômico-Fiscais Chefe do Núcleo de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações	CGF-3	1
Econômico-Fiscais Chefe do Núcleo de Declarações da Gerência Operacional de Informações		1
Econômico-Fiscais Chefe do Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais da Gerência	CGF-3	
Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços de Tecnologia da Informação da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais Assessor Técnico da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	CGF-1 CAT-3	1
Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	FGT-1	1
Julgador Fiscal	CSE-3	12
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais Gerente Operacional de Planejamento da Gerência Executiva de Fiscalização de	CGF-1	1
Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Planejamento	CGF-4	1
Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da	CGF-3	1
Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	55. 5	•

Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da	CGF-3	1
Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da	CGF-3	1
Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de	CGF-4	10
Estabelecimentos Gerente Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-2	1
da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de		
Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência	CGF-4	4
Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da	CGF-2	1
Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4	9
Supervisor da Central de Operações Estaduais da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4	1
Gerente Operacional de Acompanhamento de Contribuintes da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de	CGF-4	4
Contribuintes Gerente Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis"		·
e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do	CGF-4	2
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores Gerente Executivo de Tributação	CGF-1	1
Gerente Operacional de Interpretação e Orientação Tributária da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2	1
Gerente Operacional de Relacionamento com Contribuintes da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2	1
Gerente Operacional de Benefício Fiscal da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2	1
Assessor da Gerência Executiva de Tributação	CAT-3	1
Gerente Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita Assessor da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da	CGF-2	2
Receita Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da	CAT-2	
Secretaria de Estado da Receita Assessor da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da	CGF-3	1
Secretaria de Estado da Receita	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	2
Chefe do Núcleo de Cobrança da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e REDESIM/ PB da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo do IPVA da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Alhandra	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Alhandra	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Cabedelo	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe	CGF-5	1
- Cabedelo Coletor Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe	CGF-5	1
- Mamanguape Coletor Estadual de Primeira Classe - Itabaiana	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Divida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Itabaiana	CGF-5	1
vos Tributarios e Divida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Itabaiana Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-5	1
Gerente Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CAT-2	1
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Recebedoria de	CGF-4	1
Rendas da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1

Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da		
Recebedoria de Rendas da Gerencia Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Solânea Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos	CGF-4	1
Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Solânea	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Araruna Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos	CGF-4	1
Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Araruna	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Pícuí Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrati-	CGF-4	1
vos Tributários e Divida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Picui Coletor Estadual de Segunda Classe - Areia	CGF-6	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrati-	CGF-6	1
vos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Areia Gerente Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CAT-2	2
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Assessor da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e REDESIM/	CGF-4	1
PB da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo do IPVA da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Monteiro Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos	CGF-3	1
Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Monteiro	CGF-5	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Esperança Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos	CGF-4	1
Administrativos Tributários e Divida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Esperança	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Queimadas	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Queimadas	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Juazeirinho	CGF-4	1
Chete do Nucleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Juazeirinho	CGF-6	1
Gerente Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quarta Região da	CAT-2 CGF-3	1
Secretaria de Estado da Receita Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional		
da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Recebedoria de	CGF-4	1
Rendas da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da	CGF-4	1
Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Luzia	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Divida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Santa Luzia	CGF-5	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Itaporanga	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Itaporanga	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Princesa Isabel Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos	CGF-4	1
Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Princesa Isabel	CGF-6	1
Gerente Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quinta Região da	CAT-2 CGF-3	1
Secretaria de Estado da Receita Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional	CGF-4	1
da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Recebedoria de		1
Rendas da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da	CGF-4	1
Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Catolé do Rocha	CGF-3	1



Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Catolé do Rocha	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Catolé do Rocha	CGF-5	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Pombal	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Pombal	CGF-6	1
Assistente Administrativo III	CSE-4	28

ANEXO IV

Cougo	Cfree book	0
Cargo	Símbolo	Quantitativo
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CDS-1	1
Secretário Executivo do Turismo	CDS-2	1
Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico	CDS-2	1
Gestor do Programa de Artesanato Paraibano	CDS-3	1
Gestor do Centro de Convenções de João Pessoa	CDS-3	1
Contador do Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa	CGI-2	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-4	3
Secretário do Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento	CAD-7	1
Econômico Secretário do Secretário Executivo de Turismo da Secretaria de Estado do Turismo e	CAD-7	
do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-3	1
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	4
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-4	1
Assistente Jurídico da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento	CAD-6	2
Econômico Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de	CAD-4	1
Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de	CAD-4	
Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-6	2
Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	5
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CGI-2	1
Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento	CGI-2	1
Econômico Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do	CGI-1	1
Turismo e do Desenvolvimento Econômico Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Turismo e do	CGI-2	1
Desenvolvimento Econômico Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do		
Desenvolvimento Econômico Gerente Executivo de Desenvolvimento do Turismo	CGI-2	1
	CGF-1	
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Turismo		4
Gerente Operacional de Interiorização e Articulação Institucional	CGF-2	1
Gerente Operacional de Economia e Fomento	CGF-2	1
Gerente Executivo de Apoio a Programas Governamentais	CGF-1	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento da Indústria	CGF-1	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria	CAT-1	4
Gerente Operacional de Apoio a Micro e Pequenas Empresas	CGF-2	1
Gerente Operacional de Gestão Econômica de Sistemas Produtivos	CGF-2	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento do Comércio e Serviços Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Comércio e	CGF-1	1
Assessor recinco da Gerencia Executiva de Desenvolvimento do Comercio e Serviços	CAT-1	4
Gerente Operacional do Microcrédito para Pequenos Negócios	CGF-2	1
Gerente Operacional do Comércio Exterior	CGF-2	1
Gerente Operacional para o Desenvolvimento da Qualidade	CGF-2	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento do Artesanato	CGF-2	1
Diretor da Casa do Artista Popular	CGF-3	1
Diretor da Casa do Artesão	CGF-3	1
Diretor do Mercado de Artesanato	CGF-3	1
Secretário Executivo do Empreendedorismo	CDS-2	1
Secretário do Secretário Executivo do Empreendedorismo	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-4	2
Assessor de Imprensa da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-4	1
Executiva do Empreendedorismo Executiva do Empreendedorismo	CAD-6	1
Gerente de Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-1	1
2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2	C 31-1	<u> </u>

CGI-2	1
CGI-1	1
CGI-2	1
CGI-2	1
CAT-1	2
CAT-1	3
CGI-1	1
CGI-2	1
CGF-2	1
CGI-1	1
CAT-1	2
CGI-2	1
CAT-1	1
CGF-1	1
CGF-2	1
CGF-1	1
CGF-2	1
CAT-1	6
CSE-1	2
	CGI-1 CGI-2 CGI-2 CAT-1 CAT-1 CGI-1 CGI-2 CGF-2 CGI-1 CAT-1 CGI-1 CGI-2 CAT-1 CGF-1 CGF-2

LEI Nº 10.805 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016. AUTORIA: DEPUTADO EDMILSON SOARES

Dispõe sobre a utilização de programas de computador no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A administração pública direta e indireta do Estado da Paraíba, assim como os órgãos autônomos e empresas sob o controle do Estado, utilizarão, preferencialmente, em seus sistemas e equipamentos de informática, programas abertos, livres de restrições proprietárias quanto a sua cessão, alteração e distribuição.
- § 1º Entende-se por programa aberto aquele cuja licença de propriedade industrial ou intelectual não restrinja, sob nenhum aspecto, a sua cessão, distribuição, utilização ou alteração de suas características originais, assegurando ao usuário acesso irrestrito e sem custos adicionais ao seu código fonte, permitindo a alteração parcial ou total do programa para seu aperfeiçoamento ou adequação.
- § 2º Para fins de caracterização do programa aberto, o código fonte deve ser o recurso preferencial utilizado pelo programador para modificar o programa, não sendo permitido ofuscar sua acessibilidade, nem tampouco introduzir qualquer forma intermediária como saída de um pré-processador ou tradutor.
- § 3º Quanto à aquisição de softwares proprietários, será dada preferência para aqueles que operem em ambiente multiplataforma, permitindo sua execução sem restrições em sistemas operacionais baseados em software livre.
- § 4º A implantação da preferência prevista nesta Lei será feita de forma paulatina, baseada em estudos técnicos e de forma a não gerar perda de qualidade nos serviços prestados pelo Estado.
- Art. 2º As licenças de programas abertos a serem utilizados pelo Estado deverão, expressamente, permitir modificações e trabalhos derivados, assim como a livre distribuição destes nos mesmos termos da licença do programa original.
 - Parágrafo único. Não poderão ser utilizados programas cujas licenças:
 - I impliquem em qualquer forma de discriminação a pessoas ou grupos;
- II sejam específicas para determinado produto, impossibilitando que programas derivados deste tenham a mesma garantia de utilização, alteração e distribuição; e,
 - III restrinjam outros programas distribuídos conjuntamente.
- Art. 3º Será permitida a contratação e utilização de programas de computador com restrições proprietárias ou cujas licenças não estejam de acordo com esta Lei, nos seguintes casos:
- I quando o software analisado atender a contento o objetivo licitado ou contratado, com reconhecidas vantagens sobre os demais softwares concorrentes, caracterizando um melhor investimento para o setor público;
- II quando a utilização de programa livre e/ou com código fonte aberto causar incompatibilidade operacional com outros programas utilizados pela administração direta e indireta do Estado, ou órgãos autônomos e empresas sob o controle do mesmo.
- Art. 4º O Estado regulamentará as condições, prazos e formas em que se fará a transição, se necessária, dos atuais sistemas e programas de computador para aqueles previstos no art. 1º, quando significar redução de custos a curto e médio prazo, e orientará as licitações e contratações, realizadas a qualquer título, de programas de computador.

Parágrafo único. A falta de regulamentação não impedirá a licitação ou contratação

de programas de computador na forma disposta nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

LEI Nº 10.806 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

> Altera a Lei nº 7.342, de 10 de junho de 2003, para corrigir as dimensões da área doada à União para ser utilizada pela Justiça Federal em Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os arts. 1° e 2° da Lei n° 7.342, de 10 de junho de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União, para utilização da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Campina Grande, um terreno urbano pertencente ao domínio do Estado da Paraíba, com 1.495,59 m², situado no Bairro da Liberdade, contíguo à sede da Justiça Federal, Fórum Nereu Santos

Art. 2º O terreno descrito no artigo precedente destina-se à ampliação da infraestrutura da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Campina Grande".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

LEI N° 10.807 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016. AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

Acrescenta o parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.669/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.669/2012 com a seguinte

redação:

"Parágrafo único. A declaração disposta no inciso II deste artigo deverá conter data de validade, que deverá ser a mesma da matrícula do referido curso, bem como carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão.'

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

ATOS DO PODER EXECUTIV

Decreto nº 37.132 de 13 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3711/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.417.322,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e trezentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0733.0287- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	3320.41	179	1.417.322,00
TOTAL			1 417 322 00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.902 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.1813.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3390.48	179	1.417.322,00
TOTAL I			1 115 222 00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

Ato Governamental nº 2.338

João Pessoa, 13 de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Decreto nº 32,386, de 30 de agosto de 2011, com redação atualizada pelo Decreto nº 35.294, de 29 de agosto de 2014, que instituiu a Medalha do Mérito da Casa Militar do Governador CEL QOC Fernando Antônio Soares Chaves, bem como a proposta do Secretário Chefe da Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba,

R E S O L V E conceder a Medalha do Mérito da Casa Militar do Governador CEL QOC Fernando Antônio Soares Chaves e seu respectivo Diploma, às autoridades militares e civis, a seguir discriminadas, por terem relevantes serviços prestados à Casa Militar do Governador, atuando de forma excepcional para a interação entre a CMG e a Polícia Militar do Estado da Paraíba, a ser entregue por ocasião do 59º Aniversário da Casa Militar do Governador da Paraíba:

RD	POSTO	MATRÍCULA	NOME
01	CEL PMPB	512.866-8	EULLER DE ASSIS CHAVES
02	CEL PMPB	515.529-1	JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS
03	CEL PMPB	517.556-9	LÍVIO SÉRGIO DELGADO DE CARVALHO
04	CEL PMPB	519.300-1	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
05	TC PMPB	520.263-9	ARILSON SILVA VALÉRIO
06	TC PMPB	519.305-2	LAMARK VICTOR DONATO
07	TC PMPB	520.268-0	CARLOS ROBERTO SILVA DE SENA
08	TC CBMPB	521.269-3	SAULO ALVES LAURENTINO
09	TC R/R CBMDF	00230-5	RONEI ALCÂNTARA DA FONSECA
10	MAJ PMPB	520.624-3	DOUGLAS FERREIRA DE ARAÚJO
11	MAJ PMPB	520.625-1	ÉLDER FÁBIO RIBEIRO MUDERNO
12	MAJ PMPB	520.601-4	GILBERTO FELIPE DA SILVA
13	CAP PMPB	520.670-7	ARTIME TIBÉRIO DE LACERDA VIEIRA
14	CAP PMPE	101178-2	CARLOS ANDRÉ FERRAZ DA SILVA
15	CAP PMPB	522.357-1	ÉDHER LÚCIO DOS SANTOS ALMEIDA
16	CAP PMPB	520.658-8	ESAÚ DE LUCENA BARBOZA
17	CAP PMPB	521.253-7	JOÃO FLORINDO BATISTA SEGUNDO
18	CAP PMPB	521.258-8	LUCIANA FIRME DE SOUZA
19	CAP PMPB	522.864-6	RAFAEL ARAÚJO DE PONTES
20	CAP PMPB	522.828-0	FRANCISCO DE ASSIS SOARES JUNIOR
21	1° TEN PMSE	100332	FÁBIO SOUZA DOS SANTOS
22	1° SGT PMPB	519.166-1	NARCISO APARECIDO DIAS
23	CB PMPB	521977-9	WYLLEN GOMES LEITE

2 DAS AUTORIDADES CIVIS

DASA	O TORIDADES CIVIS	
ORD	NOME	CARGO
01	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES	Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
02	GERVÁSIO AGRIPINO MAIA	Deputado Estadual
03	ROBERTO GERMANO DE SOUZA ARAÚJO	Superintendente do Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto
04	BRUNO DE AGUIAR FARIA	Superintendente Estadual da ABIN na Paraíba
05	HÉLIO PAREDES CUNHA LIMA	Diretor de Operações do DER – PB
06	FÁBIO LUCIANO DE ARAÚJO MAIA	Chefe de Gabinete do Governador
07	DR. AGAMENON VIEIRA DA SILVA	Superintendente do DETRAN
08	ADRIANA MELO TEIXEIRA	Diretora do Clementino Fraga
09	VALÉRIA VIEIRA COUTINHO	Diretora Geral do Departamento de Memória e Cultura.
10	VALDINEIDE DE FRANÇA BIZERRA	Diretora de Jornalismo do Poder Legislativo do Estado da Paraíba



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 574/2016/SEAD.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XVIII, Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 07 de dezembro de 2016, que retornou ao respectivo Órgão de origem a servidora GEANE VIANA GOUVEIA, matrícula nº 90.602-6, constante da Resenha nº 097/2016.

PORTARIA Nº 575/2016/SEAD.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE designar a servidora TEREZA NEUMANN VILAR DE QUEIROZ, Matrícula nº 184.227-7, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, no período de 13 a 23 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 576/2016/SEAD

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º 16.022.561-2/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, IVANICE FRAZÃO DE LIMA E COSTA, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 45.543-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 577/2016/SEAD

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º 16.022.401-2/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VERÔNICA BATISTA DA SILVA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.964-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 578/2016/SEAD

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.022.506-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, WELLINGTON ALVES ARAGÃO, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 157.487-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 579/2016/SEAD

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º 16.022.522-1/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LUCIANO DOS SANTOS SILVA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.913-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS

RESENHA Nº 467/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/12/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XI, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
16.020.109-8	JESSICA DELFINO LEITE	184.079-7	2061/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.020.348-1	JOSE ILDEBERTO DE LIMA DELFINO	182.695-6	2075/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
16.018.806-7	MARIA DO SOCORRO FORMIGA	075.137-5	2142/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.520-1	MARIANA REIS DA SILVA	161.099-6	1421/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.018.346-4	SERGIO LUIZ MONTEIRO CARDOSO	516.162-2	2202/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.008.567-5	WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA	512.503-1	942/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.020.730-4	WIDEBERGUE COSTA DE ARAUJO	514.129-0	2122/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 468/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PARECER N° DESPACHO PROCESSO NOME MATRÍCULA 16.022.078-5 ANTONIO ANDRE DE SOUZA CRUZ 175 242-1 2183/2016/ASJUR-SEAD DEFERIDO 16.021.714-8 CESAR DA CRUZ NOGUEIRA 158.515-1 2177/2016/ASJUR-SEAD DEFERIDO 16.021.334-7 DANIELA MIGUEL DE SOUZA MORAIS 2104/2016/ASJUR-SEAD DEFERIDO 172.988-8

16.022.230-3	FRANCINALDO CAROLINO ROLIM	176.543-4	2205/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.021.754-7	KALINA DE FRANÇA OLIVEIRA	173.025-8	2146/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.021.995-7	KEILA GABRYELLE LEAL ARAGAO	175.259-6	2182/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.021.269-3	LUANA RANIELLE FERREIRA DA COSTA	175.696-6	2178/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.020.039-3	MARIA DO SOCORRO BELARMINO DE SOUZA	130.907-2	2148/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.021.369-0	NEIDE PESSOA DE ARAÚJO	168.239-3	2121/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.021.027-5	PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	16.3125-0	2116/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.020.689-8	WILBSAN CORDEIRO DE SOUSA TITO	16.1047-3	2176/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 470/2016/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/12/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XI, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista arecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.019.213-7	ALISSON DE ARAUJO TORRES	096.936-2	2069/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.888-7	ANTONIO OLINTO DE SOUZA FILHO	511.607-4	2064/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.021.267-7	BOANERGES DE SOUZA CALADO	083.458-1	2145/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.246-3	CARLOS JOSE CAVALCANTI DE SOUSA	997.798-8	2048/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.594-2	EDNACIR VALE CODECEIRA GUEDES	167.802-7	2125/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.584-5	JOSE PEREIRA MARTINS	500.141-2	2108/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.020.745-2	JOSE SALES FILHO	514.905-3	2083/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.018.448-7	JULIANA BARBOSA LIMA	184.160-2	2068/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.022.979-8	JULIO CESAR FERREIRA	182.279-9	2136/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.007.902-1	MARCIA DE MORAIS ARCOVERDE SOUTO MAIOR	083.176-0	2144/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.021.465-3	ROBERTA XAVIER DO NASCIMENTO	168.077-3	2186/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 035/2016-GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA E CABRA PARA O PROGRAMA LEITE DA PARAIBA. por tempo determinado, conforme relação abaixo:

POLO: AMPARO

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
948/2016	IRENILDA DO CARMO FEITOZA	05/08/2017
949/2016	ELIZÂNGELA BATISTA DOS SANTOS	05/08/2017
950/2016	DUSLEY DUANNY FERREIRA SILVA	05/08/2017
951/2016	JOÃO DIVINO SOBRINHO	05/08/2017

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 12 de dezembro de 2016.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO D.O.E 09 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº. 040/2016-GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA E CABRA PARA O PROGRAMA LEITE DA PARAIBA, por tempo determinado, conforme relação abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
980/2016	ROSEMIRO AFONSO DE BRITO	30/08/2017
981/2016	PEDRO ROBERIO RAMOS DA SILVA	30/08/2017
982/2016	ANDRE CLEMENTINO AUGUSTO DE SALES	30/08/2017
983/2016	MAURICIO DE ARAUJO MAURICIO	30/08/2017
984/2016	ARIZ CLEMENTINO DE SALES	30/08/2017
985/2016	EDNALDO SALES DE CARVALHO	30/08/2017
986/2016	HULGO LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	30/08/2017
987/2016	PATRICIO MOYSES ARAUJO GOMES	30/08/2017
988/2016	VANDEILSON MORAIS DE SOUZA	30/08/2017
989/2016	OZIAS MARTINS DOS SANTOS	30/08/2017
990/2016	JOSE HAROLDO MOREIRA DE ARAUJO	30/08/2017
991/2016	JOSE DE ARAUJO MARINHO	30/08/2017
992/2016	RICARDO GABRIEL DINIZ	30/08/2017
993/2016	JANUARIO MARINHO DE MELO	30/08/2017
994/2016	ALLAN DE OLIVEIRA MELO	30/08/2017
995/2016	PAULO MOREIRA DE ARAUJO	30/08/2017
996/2016	LEONCIO TOME	30/08/2017
997/2016	JORGE LUIZ GABRIEL DE SOUSA	30/08/2017
998/2016	JOSE AFONSO MOREIRA DE ARAUJO	30/08/2017
999/2016	MARCIO JOSE MARTINS MARINHO	30/08/2017
1000/2016	JOÃO DE ARAUJO MOREIRA	30/08/2017
1001/2016	MARIA EMILIA TOME DE MELO	30/08/2017
1002/2016	CICERO PEREIRA DINIZ	30/08/2017
1003/2016	JOSE TIBURTINO DE MARTINS DE MELO	30/08/2017
1004/2016	MARIA AMELIA DE ARAUJO MELO	30/08/2017
1005/2016	ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	30/08/2017
1006/2016	JAILSON MACEDO BEZERRA	30/08/2017
1007/2016	RILDO AGOSTINHO DE MACEDO	30/08/2017

1008/2016	IEDDY ADDIANO DE MACEDO	30/08/2017
1008/2016	JERRY ADRIANO DE MACEDO ANTONIO DA COSTA DE MACEDO	30/08/2017
1010/2016	MARCONE FERNADES LEAL	30/08/2017
1011/2016	ANTONIO FRANCISCO DE MACEDO	30/08/2017
1012/2016	IRENE ARRUDA DE MACEDO	30/08/2017
1013/2016	ERIVALDO MACEDO	30/08/2017
1014/2016	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	30/08/2017
1015/2016	LENILDO FRANCA DE MACEDO	30/08/2017
1016/2016	LINDALVA ARAUJO CABRAL	30/08/2017
1017/2016	NELSON BERTINO LEAL FILHO	30/08/2017
1018/2016	AILTON PEREIRA GUIMARÃES	30/08/2017
1019/2016	CARMELEIDE EPIFANIO AZEVEDO	30/08/2017
1020/2016	EDVAN PEREIRA DE ARAUJO	30/08/2017
1021/2016	MARCONIO VASCONCELOS DOS SANTOS	30/08/2017
1022/2016	FABIANA MARIA ANSELMO PEREIRA	30/08/2017
1023/2016	ADRIELSON PEREIRA DA SILVA	30/08/2017
1024/2016	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	30/08/2017
1025/2016	EDILMA BARBOSA BEZERRA	30/08/2017
1026/2016	EDINOEL DOS SANTOS MONTEIRO	30/08/2017
1027/2016	IRACILDA PEREIRA BEZERRA DA SILVA	30/08/2017
1028/2016	JOSÉ FLAVIO PEREIRA	30/08/2017
1029/2016	JOSE NILSON MONTEIRO DE ARRUDA	30/08/2017
1030/2016	MANOEL FERREIRA	30/08/2017
1031/2016	BEILTON GABRIEL DE BRITO	30/08/2017
1032/2016	JOÃO BOSCO BARBOSA DE BRITO	30/08/2017
1033/2016	JOSE ELIAS MACIEL SARINHO	30/08/2017
1034/2016	JOSE JOEL DE BRITO MACIEL JOSE JOEL DE BRITO MACIEL	30/08/2017
1035/2016	JOSE MOIZES MACIEL SARINHO	30/08/2017
1036/2016	JOSE SEVERINO GOMES	30/08/2017
1037/2016	NIVALDO BARBOSA DE AGUIAR	30/08/2017
1038/2016	AILTON RODRIGUES SOBRAL	30/08/2017
1039/2016	TEREZINHA RODRIGUES DE FARIAS	30/08/2017
1040/2016	ISAEL BARROS DO REGO	30/08/2017
1041/2016	JOSE GERMANO CAMELO D SILVA	30/08/2017
1042/2016	JOSE FREIRE TAVARES	30/08/2017
1043/2016	FRANCISCO MACIO GOMES DOS SANTOS	30/08/2017
1044/2016	MARCELO GOMES DOS SANTOS	30/08/2017
1045/2016	JOELBER MONTEIRO DE FARIAS	30/08/2017
1046/2016	MANOEL GRIGORIO DO NASCIMENTO NETO	30/08/2017
1047/2016	JOSE EDIGLEI DO REGO FREIRE	30/08/2017
1048/2016	ROSENILDO FARIAS VIEIRA	30/08/2017
1049/2016	MARCONDES GOMES DOS SANTOS	30/08/2017
1050/2016	MARIA DAS DORES SILVA DE SOUZA	30/08/2017
1051/2016	LAMARTINE DE BRITO BARRETO	30/08/2017
1052/2016	CARMEM GONZAGA DO NASCIMENTO	30/08/2017
1053/2016	JOSE CARLOS DA SILVA	30/08/2017
1054/2016	GERALDO GONÇALVES DA ROCHA	30/08/2017
1055/2016	RODRIGO MARINHO DA SILVA	30/08/2017
1056/2016	EUSEBIO PEDRO DE MELO	30/08/2017
1057/2016	EDIMILSON TERTO DA SILVA	30/08/2017
1058/2016	RUBINALDO MARINHO DA SILVA	30/08/2017
1059/2016	OLEGARIO HERCULANO DO NASCIMENTO FILHO	30/08/2017
1060/2016	EMILSON DE ALBUQUERQUE SARINHO	30/08/2017
1061/2016	GEMANO GONÇALVES DA ROCHA	30/08/2017
1062/2016	MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	30/08/2017
1063/2016	JOSE RODRIGUES PEREIRA	30/08/2017

PUBLIQUE-SE.

GENIL RODRIGUES BARBOSA

JOÃO FELIPE BARBOSA JOSÉ MARINHO DE MELO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO D.O.E 07 DE SETEMBRO DE 16

PORTARIA Nº. 044/2016-GS

1064/2016

1065/2016

1066/2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA E CABRA PARA O PROGRAMA LEITE DA PARAIBA, por tempo determinado, conforme relação abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
1073/2016	JOSÉ NIVALDO DA SILVA	20/10/2017
1074/2016	MANOEL BARBOSA DA SILVA	20/10/2017
1075/2016	JOSÉ SANDRO DOS SANTOS	20/10/2017
1076/2016	SEVERINO CAMILO DOS SANTOS	20/10/2017
1077/2016	JOSÉ RUBEM DA SILVA	20/10/2017
1078/2016	HELCIO LIMA FREIRE	20/10/2017
1079/2016	MARIA JOSÉ ALVES FELIPE	20/10/2017
1080/2016	EDSON ANTONIO DOS SANTOS	20/10/2017
1081/2016	JOÃO ALEXANDRE BARBOSA FILHO	20/10/2017
1082/2016	LAFAETE CARLOS DA SILVA	20/10/2017
1083/2016	MARIA BARBOSA RAMOS	20/10/2017
1084/2016	JOSÉ GALDINO DA COSTA FILHO	20/10/2017
1085/2016	ARIOBERTO MANOEL DE SOUSA	20/10/2017
1086/2016	EDIVANIO JOSÉ DOS SANTOS	20/10/2017
1087/2016	JOSEFA ADALGISA DE SOUSA	20/10/2017
1088/2016	EDSON JOSÉ DA TRINDADE	20/10/2017
1089/2016	JOÃO PAULO DOS SANTOS	20/10/2017
1090/2016	JOSÉ RAFAEL DA COSTA	20/10/2017
1091/2016	EDUARDO RAFAEL DA COSTA	20/10/2017
1092/2016	JOSÉ ARLINDO BARBOSA	20/10/2017

1093/2016	ERICA GOMES DO SANTOS BARBOSA	20/10/2017
1094/2016	CORNELIO DA CRUZ COSTA	20/10/2017
1095/2016	MANOEL MARCILON ALVES	20/10/2017
1096/2016	JOSÉ SILVA BARBOSA IRMÃO	20/10/2017
1097/2016	AGNALDO ALVES DA SILVA	20/10/2017
1098/2016	IRONALDO MENDES DA SILVA	20/10/2017

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 12 de dezembro de 2016.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO D.O.E 22 DE OUTUBRO DE 16

PORTARIA Nº. 047/2016-GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA E CABRA PARA O PROGRAMA LEITE DA PARAIBA, por tempo determinado, conforme relação abaixo:

-		
CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
1108/2016	JOSÉ NAZARÉ DA SILVA	30/10/2017
1109/2016	PEDRO JULIO BARBOSA LELA	30/10/2017
1110/2016	EDIANE MACIEL BRANDÃO	30/10/2017
1111/2016	LAUDILENE CAITANO MORATO	30/10/2017
1112/2016	JOSÉ ALDO GALDINO	30/10/2017
1113/2016	MARIA DO CARMO FRANCISCA DA SILVA SIQUEIRA	30/10/2017

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 09 de dezembro de 2016.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO D.O.E 02 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 051/2016-GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA E CABRA PARA O PROGRAMA LEITE DA PARAIBA, por tempo determinado, conforme relação abaixo:

POLO: AMPARO

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
1136/2016	JOSÉ ANAILSON ALVES SIQUEIRA	20/11/2017
1137/2016	JUNIO REGIS DE OLIVEIRA	20/11/2017
1138/2016	MARCOS ALÉM DO NASCIMENTO	20/11/2017

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 09 de dezembro de 2016.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO D.O.E 23 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 052/2016-GS

30/08/2017

30/08/2017

30/08/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA E CABRA PARA O PROGRAMA LEITE DA PARAIBA, por tempo determinado, conforme relação abaixo:

-		
CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
1148/2016	IOSIVAN PEREIRA DE CARVALHO	28/11/2017

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 09 de dezembro de 2016.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO D.O.E 30 DE NOVEMBRO DE 2016

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº. 1164/2016

João Pessoa, 09 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor MARCELO GALDINO BARBOSA, CPF nº. 929.856.704-97, Matrícula nº.176.903-1, como gestora do Contrato de nº. 094/2016, firmado com a empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no processo administrativo nº. 0018696-3/2016, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº. 1172/2016

João Pessoa, 12 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em

cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, R E S O L V E designar o servidor (a) JESIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº.601.796.604-97, Matrícula nº. 700193-2, como gestor (a) do Contrato de nº. 097/2016, firmado com a empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no processo administrativo nº. 0021378-3/2016, que tramita nesta Secretaria. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor JESIEL RODRÍGUES DO NASCIMENTO, CPF nº. 601.796.604-97, Matrícula nº. 700.193-2, como gestor do Contrato de nº. 096/2016, firmado com a empresa HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, no processo administrativo nº. 0027100-1/2016, que tramita nesta Secretaria.

ALESSIO TRINDADE DE BARROS Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 205/2016

João Pessoa, 02 de dezembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho CT nº 04/90.

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Servidores: Procurador OVÍDIO LO-PES DE MENDONÇA - Mat. 750.191-9, inscrito no CPF sob nº 148.061.184-00; Engenheira SUEINE CALDAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 147.817.604-06, Matrícula nº. 750.594-9, CREA Nº. 160.571.157-8; Engenheiro JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0 e ISABELLE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF nº 102.410.574-18, Matrícula nº 770.304-0, sendo o primeiro, a segunda e o terceiro pertencentes ao quadro pessoal da SUPLAN, a quarta ocupante de Cargo Comissionado, para sob a presidência da primeira, instaurar Processo Administrativo, para apurar a responsabilidade do Engº Clovis Fernandes Spinelli, quanto ao gerenciamento da obra de Construção de Unidade Mista de Saúde de Cacimba de Dentro, objeto do Convênio nº 02/02 firmado entre a Secretaria de Saúde e a SUPLAN bem como os contratos celebrados por ocasião das evidências apontadas pela Corte de Contas quanto a emissão de atestado de medição com indícios de fraude decorrentes de antecipação de pagamento, conforme processo nº2725/2015 – Relatório DECOP/DICOP Nº324/2015

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 239/2016

João Pessoa, 12 de dezembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; pelo engenheiro ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878; e pelo Engenheiro JOAQUIM CORREIA LIMA NETO, inscrito no CPF sob o nº 205.642.014-72, Matrícula nº 770.267-4, CREA nº 1603490809, sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e o terceiro ocupando cargo de Assessor Técnico (Cargo comissionado), para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO, DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO, EM JOÃO PESSOA PARA ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE DO SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A LEI – CASA EDUCATIVA, NESTE ESTADO, objeto do Contrato PJU nº 66/13, firmado com a CONSTRUTORA IRMÃOS DANTAS LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela CONSTRUTORA IRMÃOS DANTAS LTDA, referente à Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO, DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO, EM JOÃO PESSOA PARA ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE DO SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A LEI – CASA EDUCATIVA, NESTE ESTADO, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 164 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere

o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 4585/2016. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros FRANCISCO IVAN BRAGA, matrícula 2199-7, FRANCISCO EUMENES MARTINS, matrícula 2195-4, e ODUWALDO ANDRADE E SILVA, matrícula 2036-2, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem ao Recebimento Definitivo das obras de rejuvenescimento da rodovia PB-095, trecho: entroncamento BR-230/ Serra Redonda/ Massaranduba/ Campina Grande, objeto do contrato PJ-015/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 165 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 4591/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros FRANCISCO IVAN BRAGA, matrícula 2199-7, FRANCISCO EUMENES MARTINS, e matrícula 2195-4 ODUWALDO ANDRADE E SILVA, matrícula 2036-2, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem ao Recebimento Definitivo das obras de restauração da rodovia PB-148, trecho: Queimadas/ Boqueirão, Boqueirão/ Cabaceiras, objeto do contrato PJ-018/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 166 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 4592/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros FRANCISCO IVAN BRAGA, matrícula 2199-7, JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO, matrícula 3832-6, e FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FORMIGA matrícula 5125-0, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem ao Recebimento Definitivo das obras de pavimentação da rodovia, PB-151, trecho: Entr. PB-177/ Picuí/ Div. PB/RN, objeto do contrato PJ-007/2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 167 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 4593/2016.

Art. 1° - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros ODUWALDO ANDRADE E SILVA, matrícula 2036-2, ARMANDO DUARTE MARINHO, matrícula 2198-9, e FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FORMIGA matrícula 5125-0, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem ao Recebimento Definitivo das obras de pavimentação da rodovia, PB-011, trecho: Entr. BR-101/ Forte Venho, objeto do contrato PJ-054/2013.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 168 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 4594/2016. RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros ODUWALDO ANDRA-DE E SILVA, matrícula 2036-2, FRANCISCO IVAN BRAGA, matrícula 2199-7, e FRANCISCO EUMENES MARTINS, matrícula 2195-4, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem ao Recebimento Definitivo das obras de pavimentação da rodovia, PB-115, trecho: São José da Mata/ Puxinanã/ Montadas/ Entr. PB-121, Esperança/ Areial/ Pocinhos/ BR-230, objeto do contrato PJ-051/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 169 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 4595/2016. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros ODUWALDO ANDRA-DE E SILVA, matrícula 2036-2, FRANCISCO IVAN BRAGA, matrícula 2199-7, e FRANCISCO EUMENES MARTINS, matrícula 2195-4, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem ao Recebimento Definitivo das obras de pavimentação da rodovia, PB-195: Entroncamento BR-230/ Tenório, objeto do contrato PJ-042/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 170 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 4596/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros ODUWALDO ANDRA-DE E SILVA, matrícula 2036-2, FRANCISCO IVAN BRAGA, matrícula 2199-7, e FRANCISCO EUMENES MARTINS, matrícula 2195-4, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição

Diário Oficial

de Membros, procederem ao Recebimento Definitivo das obras de pavimentação da rodovia. PB-057: Trecho: Restauração do Acesso ao Conjunto Cehap e elevação do greide na saída de Mamanguape, objeto do contrato PJ-002/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

° Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Secretaria de Estado da Receita / Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/GSER/CGE

João Pessoa, 12 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA e o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 3º incisos III e VIII da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor EZEQUIAS ENEDINO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 140.490-3, Subgerente de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, como **GESTOR** do seguinte Contrato Administrativo

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ n°	ОВЈЕТО
0054/2016	Infotec Magazine EIRELI - ME	23.586.149/0001-08	Aquisição de Equipamentos de TI – Servidor de Rede, para Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 673/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA ELIANE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, Símbolo DP-3, matrícula 073.892-1, para participar do Mutirão da Execução Penal no Fórum Criminal da Comarca da Capital, durante o período de 7 a 24 de novembro de 2016, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 5/11/2016.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 723/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, RESOLVE fazer retornar a sua titularidade junto ao 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, o Defensor Público SYLVIO PÉLICO PORTO FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 76.068-4, Membro desta Defensoria Pública, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se

Publicada no Diário Oficial em 6/12/2016.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 731/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3476/2016-DPPB.

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, ao servidor DOMINGOS DELFINO LEITE, matrícula 180.807-9, à disposição desta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de São José de Piranhas, com vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2016.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Óficial em 6/12/2016.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 752 /2016-DPPR/GDPG

João Pessoa, 05 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das

atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 16, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, R E S O L V E nomear VANILDO OLIVEIRA BRITO para o cargo de provimento

em comissão de Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 755/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 5 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 16 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012.

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIAAUXILIADORA DE JESUS, Símbolo DP-2, matrícula 102.779-4, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, cumulativamente com a 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, com efeito retroativo ao dia 16 de maio de 2016, até ulterior deliberação Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 756/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 5 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012.

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDI-CIÁRIO DOS DIAS 2, 3 e 4/12/2016.

		PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 02 A 04	.12.2016	
		GRUPO 1		
	BAYEU	IX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA	e SANTA RITA	
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
02.12	Terezinha Alves A. de Moura	16ª Vara Cível da Comarca da Capital	3208-2400	14:00 às 17:00h
03.12	Terezinha Alves A. de Moura	16ª Vara Cível da Comarca da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
04.12	Terezinha Alves A. de Moura	16ª Vara Cível da Comarca da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
ALHA	NDRA, CAAPORÃ,CRUZ DO ESPÍRIT	GRUPO 2 O SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JAC RIO TINTO e SAPÉ	ARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRA	S DE FOGO,PILAR,
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
02.12	Tereza Cristina Torres Vanderlei	2ª Vara Mista de Sapé	3283-5556	14:00 às 17:00h
03.12	Tereza Cristina Torres Vanderlei	2ª Vara Mista de Sapé	3283-5556	08:00 às 12:00h
04.12	Tereza Cristina Torres Vanderlei	2ª Vara Mista de Sapé	3283-5556	08:00 às 12:00h
	AROEIRAS, BOQUEIRÃO	GRUPO 3 O, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INC	GÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO)
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
02.12	-0-	Aroeiras	3396-1100	14:00 às 17:00h
03.12	-0-	Aroeiras	3396-1100	08:00 às 12:00h
04.12	-0-	Aroeiras	3396-1100	08:00 às 12:00h
	JUAZEIRINHO, MONTEIRO, P	GRUPO 4 OCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, :	SERRA BRANCA, SOLEDADE e S	UMÉ
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
02.12	Maria de Fátima Fernandes Batista	2ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	14:00 às 17:00h
03.12	Maria de Fátima Fernandes Batista	2ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
04.12	Maria de Fátima Fernandes Batista	2ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
	ALAGOA GRANDE, ALAGOA N	GRUPO – 5 OVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, C	UITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e RE	MÍGIO
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
02.12		_ ,		

ncial 02.12 14:00 às 17:00h Barra de Santa Ros 3490-1439 03.12 3490-1439 Barra de Santa Rosa 08:00 às 12:00h 04.12 Barra de Santa Rosa 3490-1439 08:00 às 12:00h GRUPO – 6 ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEXEIRA

Dias Comarca/Vara Fone/Fax Horário Presencial 02.12 Klébia Maria L. Borba 2º Juizado Especial Misto de Patos 3423-1765 14:00 às 17:00h Klébia Maria L. Borba 2º Juizado Especial Misto de Pato 3423-1765 03.12 08:00 às 12:00h

Klébia Maria L. Borba 2º Juizado Especial Misto de Patos 3423-1765 08:00 às 12:00h GRUPO - 7 BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
02.12	Maria dos Remédios Mendes	6ª Vara Mista de Sousa	3522-6601	14:00 às 17:00h
03.12	Maria dos Remédios Mendes	6ª Vara Mista de Sousa	3522-6601	08:00 às 12:00h
04.12	Maria dos Remédios Mendes	6ª Vara Mista de Sousa	3522-6601	08:00 às 12:00h

GRUPO 8 ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES,

	I IKI IKI IUDA, SERKARIA E SOLANEA			
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
02.12	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	Arara	3369-2128	14:00 às 17:00h
03.12	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	Arara	3369-2128	08:00 às 12:00h
04.12	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	Arara	3369-2128	08:00 às 12:00h

	PLANTÃO DESEMBARGADORES - 02 A 04.12.2016	
Dias	DEFENSORES PÚBLICOS	
02.12	Alberto Jorge Dantas Sales	
03.12	Roberto Sávio de Carvalho Soares	
04.12	Adriano Madeiros B. Cavalcanti	

Publique-se, Cumpra-se

AIME FERREIRA CARNEIRO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

NOTIFICAR, o servidor CARLOS HENRIQUE MACIEL SOARES, Agente de Segurança Penitenciária, mat.173.095-9, para comparecer na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II - 5º andar, Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, CEP - 58.019 - 900, João Pessoa - PB, no próximo dia 20.12.2016, as 14h30 para ser ouvido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201600006180, instaurado para apurar a fuga de apenados ocorrida no dia 30.10.2016 da Cadeia Pública de Mamanguape, em face do citado servidor não ter comparecido e nem justificado sua ausência para audiência aprazada para o dia 12.12.2016, às 09h00, na sede desta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, apesar de sido previamente comunicado.

Em 12.12.16

Bel. Cesar Kreyci Urach Presidente da CPPAD

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

EDITAL.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPRE-ENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, NOTIFICA o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, compareça à sede deste órgão, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 1040, Centro, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de Segunda à Sexta--feira, das 08h00 às 12h00 (manhã) e das 13h00 às 17h00 (tarde), para regularização da documentação necessária para a consignação/desconto diretamente na fonte de pagamento das suas remunerações, de modo que o pagamento das parcelas vinculadas aos seus respectivos contratos de financiamento ativos sejam realizados diretamente na folha de pagamento do Governo do Estado. O não comparecimento do(a) notificado(a) à sede deste órgão para regularização da documentação em questão dentro do prazo informado será considerado como ato tácito de concordância, ficando o(a) tomador(a) final de recursos igualmente cientificado(a) de que será dada continuidade ao processo de consignação/desconto diretamente na fonte de pagamento das suas respectivas remunerações, independentemente de outros atos e/ou notificações:

NOME COMPLETO	CPF
ACACIO GUSTAVO LOURENCO SIMPLICIO	07439247469
ADEILDES LINHARES DO NASCIMENTO	65089421404
ADILIO SOARES DE PONTES	08502055496
ADILSON SILVA DE PAIVA	54362911472
ADRIANA CAMILO DOS SANTOS	92890334449
AGUIMAR LUCENA DE OLIVEIRA JUNIOR	05882903432
ALBANIVIA EDZARLA LOPES DE LIMA	06288206407
ALDA MARIA ALVES DE LIMA	36490393468
ALDIZIA MIRELLE GOMES DE ARAUJO	07325459432
ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	01021221481
ALESSANDRA SOARES DO NASCIMENTO	06848431451
ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	04430732795
ALICE KYLINEIA GOMES DA SILVA	97937657472
ALMIR VIEIRA DE ASSIS	41628390182
ALOIZIO QUIRINO DE SANTANA	46623647791
ALUISIO ALVES DO NASCIMENTO	12340120497
AMANDA ESTEVAO DA SILVA	06412976450
ANA CAROLINE DE FARIAS CABRAL	10177313498
ANA CLEA DE MELO	01037830407
ANA LUCIA ALVES DE SOUZA	91114810487
ANA MARIA MAIA PEDROSA BARRETO	11385596449
ANA PAULA DA SILVA	01624859488
ANA RAQUEL DA SILVA ALVES	06684278419
ANA VIRGINIA VALE DA SILVA	68979622449
ANDRE MARCO NEVES DE MELLO	04150565783
ANIELA NASCIMENTO DA COSTA	07207261403

ANTONIO FERREIRA	20202007487
ANTONIO FERREIRA ANTONIO MADOUES DE NECDEIDOS	30303907487 99252716491
ANTONIO MARQUES DE NEGREIROS ANTONIO YURI CASSIANO GOMES	08390936402
ARISTOTELES SANTOS DA COSTA	80584071434
AVANI PINHEIRO DE MENEZES	22537694449
BENEDITA DE BARROS SILVA	92923836472
BIANCA CRISTINA DA SILVA	04294497475
CARLA SILVANA OLIVEIRA DE MIRANDA	58774777491
CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE VASCONCE	97719463404
CARLOS ANTONIO DINIZ	56820984472
CARLOS ESTEVAM DA SILVA	06893398441
CASSIANO GONCALVES DOS SANTOS	07276706460
CASSIANO MESSIAS SE SOUZA	03501918402
CELIA FREIRE DOMINGOS DA SILVA	57585377487
CICERO FABIO DE SOUSA ALVARENGA	04257156473
CILENE CLEMENTINO SOUSA	01326014439
CLAUDIA MARIA XAVIER DE OLINDA	03683624426
CLAUDIA REGIMA LIMA	98280996400
CLAUDIO DE GOES NOGUEIRA FILHO	18598870404
CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	03642558461
CLEONEIDE ROCHA DE LIMA	05309142479
CLEVIA PAZ DE SOUZA	02867917492
CRISTIANA BARRETO SOARES ISIDORIO	03573465480
CRISTIANE MASSOUD BATALHA	24597236287
DALVANI GOMES DE SOUSA ANDRADE	46762655491
DAMIANA CLEIDE DA SILVA DAMIANA COMES DE LIMA	31311725415
DAMIANA GOMES DE LIMA DANIEL I V DE LIMA MACEDO EEDDEIDA	20368615472
DAYVSON DUARTE DE ASSIS GADELHA	05782199482 06732212451
DEUSARINA VIDAL MONTEIRO GOMES	18143407420
DIANA CELIA LUIZ	37420852472
DIANA PEREIRA TAVARES	02005250422
DIEGO MENDONCA DA SILVA	01440372462
DJAIR SILVA DE MEDEIROS	37387910430
DJALMA GOUVEIA DOS SANTOS	73914207434
EDILMA ARAUJO DE SOUSA	05703909406
EDILMA MARINHO COUTINHO	04375184426
EDILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO ANDRADE	95996931400
EDIVANIA AVELA DE CASTRO	01265043426
EDIVANIO FELIZMINO	04432404426
EDNEIDE FERREIRA DE LIMA	78979072449
EDSON MEDEIROS DA FONSECA	25090143404
EDVALDO GONZAGA CLEMENTE	65920538449
ELIANE DE ARAUJO SILVA	05487677425
ELIANE LIMA DA SILVA	01063541409
ELIANE LOURENCO CALIXTO	92910289400
ELIENAI CONFESSOR DE SOUSA	02005984493
ELIONEIDE FERNANDES DA SILVA ELISABETE SILVA MEDEIROS	03236109432
	00867323400
ELIZABETE MARQUES FACUNDO ELIZETE DA SILVA MATIAS	52107574472 03512871402
ELIZOMAR NOGUEIRA VALERIO	05871809430
ERIVALDO DA SILVA	07112973473
EUCY HERCILIA DE SOUSA FREITAS	21836418434
EUDEZIA QUARESMA DANTAS ALVES	27755649415
EUNICEIA KALINE SILVA OLIVEIRA	05878431440
EVANDRO BATISTA DE LIMA	15106551404
EZILDO FELIX DE LIMA	44945280487
FABIANA CANDIDO COSTA FABIO JUNIOR SANTOS MAIA	07334814428 05914177405
FABIOLA COELHO DE ARAUJO	64623718468
FELIX JOSE DA SILVA	83244980449
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	04604541450
FRANCIDALVA TRAJANO MARTINS	06639723450
FRANCIELE SANTOS DA SILVA	08886650400
FRANCINEIDE IZIDORIO DA SILVA	84087820459
FRANCISCA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	03341866418
FRANCISCA LUCICLENE ALVES MARIZ	84082119434
FRANCISCA OZANETE DANTAS DOS SANTOS	03900593400
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA	13237870463
FRANCISCO EDSON QUEIROZ DE LIMA	98168479491
FRANCISCO SALES	13597060463
FRANCIVALDO LINHARES LIMA	06636512474
FRANCUELDE FERREIRA BORGES	6743444487
GEILSA BARBOSA LIMA	05124536403
GEILSA ROBERTO DA PAIXAO	54859069404

ário Oficial	

GELSON GALDINO DOS SANTOS	13243071453
GENILDA MARIA DA SILVA FERNANDES	08754744890
GENILSON BATISTA DE MELO	92911919491
GERALDA MARQUES SOBREIRA	46827544400
GERALDO ALVES DA SILVA	87308835804
GERALDO PINTO	80930948815
GERLANIA DE SOUZA COSTA	76048918453
GESSIKA DA SILVA OLIVEIRA	09045782405
GIBANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	05567988486
GILBERLANIA TRIGUEIRO DE LIMA	03915842435
GILCEMALIA GOMES DE ARAUJO	07631464472
GILDEMBERG DA SILVA ALMEIDA	01205130489
GILDETE DE LIMA E SILVA	02529846413
GILIANE COSTA PEREIRA MARREIRO	05483910419
GILMAR CAVALCANTE DE AZEVEDO FILHO	06790528440
GILMAR DIAS FREIRES	07200917486
GIRLENE PEREIRA DA SILVA GISELIA MARIA FERREIRA DA SILVA	25053485453 04340532444
GISINALDO LOPES DA SILVA	54959802472
GLEUCIO EUGENIO DE LIMA	31858990831
GLORIA MARIA VILAR PINTO	18144381491
GORGONHO GONCALVES DA SILVA	05248822408
GUARIM EVANGELISTA MARQUES	03296753460
HELLEN GOMES VIEIRA	11513986406
HERCULANO CANDIDO DE SOUSA NETO	03862137473
HERMOGENES FERREIRA DE ARAUJO	47936797491
HOZARIA GIZANNA ANSELMO DE LACERDA	03876650488
HUMBERTO CAVALCANTE ALVES	36513415420
IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA	04747215409
INES MARTINS CARDOSO	44142960482
IOMAR ANDRADE DE SOUZA	04794351461
IRENY VIEIRA DE FREITAS	17620252487
ISABEL REGINA SERRANO ROSENDO ITAMAR CARDOSO DA SILVA	51549166468 40495132420
JAIME ADELINO DE LIMA	11381876404
JANAINA SALISMAN SILVA	95127135434
JANOACELIA DE MORAIS OLIVEIRA SOUZA	03287097431
JARLEIDE JOSE DAS NEVES	03444154496
JEANE MARINHO MOREIRA	01086321480
JEFERSON PEREIRA DE LIMA	11220119466
JESSIKA RAYANY DA SILVA BERNADO	08633068451
JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	02571261479
JOAO HIRAN BARBOSA	67612318415
JOAO HOLMES JUNIOR	84117435434
JOAO PINTPO NETO	29962595487
JOAO RICARDO DE LIMA	39651444487
JOHANNES VIEIRA DE VASCONCELOS	05011852407
JORDAO HORTENCIO DA SILVA JORGE PAULO SILVA ARRUDA	05424669450
JOSE ADELMO GUEDES DE ALMEIDA	01189267489 43839703468
JOSE ALFREDO NOVO CAVALCANTE JUNIOR	04682012460
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	15113337404
JOSE ANTONIO BALBINO DA SILVA	85363839415
JOSE BASILIO CARNEIRO	56992211404
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO VALERIO	82188904400
JOSE CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	42390443400
JOSE DE ASSIS AUGUSTO GUILHERME	08698593828
JOSE EDIVALDO DA SILVA	72625040459
JOSE EDVAN MENDES SILVA	05410650417
JOSE FERNANDES ALVES MORAIS LOSE FERNANDO SHAVA	43847218468
JOSE FERNANDO SILVA JOSE JUCELIO DE LIMA	56991460400
JOSE LINDBERGH LOPES ARAUJO	02438019476 00081637403
JOSE MANOEL BENTO	01335562478
JOSE NAZARENO BRITO DE MACEDO	04171331463
JOSE ORLANDO CHAVES COSTA	65110293449
JOSE RAMOS DE ARAUJO	40828964491
JOSE RENATO SILVA DE LIMA	08039530466
JOSE RIBEIRO FILHO	57092540453
JOSE ROBERTO DA SILVA	01313814407
JOSE RONALDO MATIAS FERNANDES	04209334413
JOSE THIAGO XAVIER DA SILVA	08963500454
JOSEFA CRISTIANE NUNES	62473948453
JOSEFA DE FATIMA ARRUDA DE BRITO	23656441472
JOSEFA ILMA CASSIANO DOS SANTOS	02933234459
JOSEFA OLANIA DE SOUZA MESSIAS	03505035408

JOSELIO FONSECA DE BRITO	07946693443
JOSENILDO PAES DE LIMA	06961852459
JOSIANA DE OLIVEIRA CAMILO SOBRAL	05444107422
JOSICLEIDE GOUVEIA DAS NEVES	03505127442
JOSILENE CASSIANO DA COSTA	01165066440
JOSILEUDO DA SILVA ALVES	03272041419
JOSIVAN PEREIRA DA SILVA	46014080406
JOSSELIA ALBINO DA SILVA	09032361414
JOSUSMAR BARBOSA DE FARIAS	39614654449
JOZENILDO SANTOS DA SILVA	02581859458
JURACI JOAO DE OLIVEIRA	87263203472
JUVENAL BATISTA DE MOURA	04044990409
KATARYNA KELLY ALVES FARIAS	04632805475
KATIA CRISTINA LIMA CRUZ	02455387470
KESYA MORAIS DOS SANTOS	06515524439
LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	06829347475
LEONARDO FREIRE DO NASCIMENTO	05867195473
LUANA DA SILVA SANTOS	05704467407
LUCIA LEITE DE AZEVEDO COSTA	18172652453
LUCIANA ROBERTA FISCHER SILVA DE LIMA	06100768410
LUCICLEIDE FERREIRA DE ARAUJO	04128408476
LUCIMAR SILVA DE PAIVA	01025219481
LUCY ANGELA MARQUES VIEIRA FACUNDO	66132126449
LUIS ROBERTO PRUDENCIO DO NASCIMENTO	33811954415
LUIZ CARLOS DA SILVA	01236088484
LUIZ DA SILVA LOPES JUNIOR	02986822495
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	10970436491
LUZIA CARDOSO OLIVEIRA	16244176472
LUZIMAR MENDES	55260292472
MAHATMA GANDHI ARAUJO VIEIRA	02531104402
MANOEL MESSIAS DA S VALDEVINO	08532790470
MANOEL PEREIRA DA SILVA	89343654472
MARCELE FERREIRA DA COSTA	06576882408
MARCELINA LACERDA LIMA SILVA	91863546472
MARCIO VENANCIO DUARTE	05063387462
MARCONES ALVES DE LIMA	06784142462
MARGARIDA MARIA DA SILVA	04451420490
MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA LIMA	58429158472
MARIA APARECIDA A URBANO DA SILVA	63222132453
MARIA APARECIDA DA SILVA	01240747403
MARIA BERNADETE GOMES DE LUCENA	29974488400
MARIA CLARICE DA SILVA FRANCA	35183683115
MARIA DA CONCEICAO ROSENO DOS SANTOS	07426899489
MARIA DA GUIA DINIZ CAMPOS	44174390444
MARIA DA GUIA SALES DE FARIAS	04724507438
MARIA DA PAZ FILHA MESQUITA	71382984472
MARIA DA PENHA ALVES	41213173434
MARIA DA PENHA COUTINHO LINS	51911868420
MARIA DA PENHA O DOS SANTOS	05191074467
MARIA DAS GRACAS ALBUQUERQUE	64657060406
MARIA DAS GRACAS BANDEIRA BARROSO MAFRA	43661580434
MARIA DAS GRACAS FERREIRA INOJOSA	42508444472
MARIA DAS MERCES S DE OLIVEIRA	05145904401
MARIA DAS NEVES PORFIRIO DE OLIVEIRA	97750883487
MARIA DAS VICTORIAS SILVA	25121294468
MARIA DE FATIMA CAVALCANTI FONSECA	35867841472
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20313446415
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO BORGES	02206987406
MARIA DE FATIMA FARIAS	26330172404
MARIA DE FATIMA GADELHA DE OLIVEIRA	01033822400
MARIA DE FATIMA GAUDENCIO GOMES	18169201420
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PINTO	29843723449
MARIA DE FATIMA PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	28787650444
MARIA DE FATIMA SOUTO	60240687434
MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	99131943420
MARIA DE JUSTOS TERREIRA DA SILVA MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA	25198661449
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MOURA	39646327400
MARIA DO CARMO GONCALVES DE ANDRADE	76455742400
MARIA DO CARMO VICTOR DA SILVA	73860573420
MARIA DO CARMO VIRGOLINO DA SILVA RODRIGUES	26655464854
	46749411487
MARIA DO PERPETUA SOCORRO L DE SA MARIA DO SOCORRO BEZERRA	27670139404
	27670139404 98280694404
MARIA DO SOCORRO BEZERRA	
MARIA DO SOCORRO BEZERRA MARIA DO SOCORRO DANTAS GADELHA	98280694404

MARIA DO SOCORRO SILVA	56940483420
MARIA DO SOCORRO XAVIER BATISTA	16105630425
MARIA FIRMINO DA SILVA	07256787472
MARIA GORETE PEREIRA DO NASCIMENTO	07257921407
MARIA ILMA BATISTA DAS CHAGAS	64563626449
MARIA IRENE DE SOUSA BRAGA	89076974349
MARIA JANINE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	04362991433
MARIA JOSE SILVA FARIAS MADIA LUCIA COSTA BRANDAO	03362006418
MARIA LUCIA COSTA BRANDAO MARIA LUCIENA RIBEIRO DOS SANTOS	26317893420 63185903404
MARIA LUZIMAR PADILHA MENDES	25118404487
MARIA MADALENA DE PAIVA CASTRO	48858498453
MARIA NILDA FEITOSA ESTRELA	23820314415
MARIA PEREIRA BENTO	16081501434
MARIA ROCHA BARBOSA	20542674491
MARIA RODRIGUES DE MELO	56798695434
MARIA ROSEANE LOPES NOBREGA	25057910400
MARIA STERFANIA DE MELO MARTINS	05874649417
MARIA ZELIA CARDOSO BARBOSA	84066601472
MARIA ZENILDA DOS SANTOS	95241710400
MARILDES VASCONCELOS SOUTO MARILEIDE PAULINO DE SOUSA	70591490404 03872977407
MARILENE SILVA DE SOUZA	85421600459
MARINALDO APRIGIO SILVA	20715528491
MARINALDO AFRIGIO SILVA MARINALVA ANTUNES FERREIRA	07839049400
MARINES NUNES	93702183787
MARISE BERNARDO DOS SANTOS	20282974415
MARIZALDO DANTAS JUNIOR	90957610459
MARIZE DE ALMEIDA LIMA	02406852458
MARLUCE FERNANDES DA SILVA	75919982420
MARLUCIA ABRANTES MARQUES	88485218434
MARUSA ALANA RODOLFO DE LIMA	03644476489
MARY DA CONCEICAO DE PONTES SANTOS	04259620401
MIRIAM COMES DO NASCIMENTO	04347231423
MIRIAM GOMES DO NASCIMENTO MONICA MADIA SCAPES MODEIRA TRAJANO	01957455403
MONICA MARIA SOARES MOREIRA TRAJANO MYRTES DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS	33015554468 03378161400
NADJA CAMPELO DA SILVA	08266016429
NAPOLIAO FERNANDES DA COSTA	01937999440
NATANAEL BEZERRA GOMES	03418424430
NEUDA PEDRO GUEDES	81920318453
NICOLLE ROCHA MADRUGA	08719124490
NIDIA DE OLIVEIRA DE SOUSA GERMANO	20385277415
NIEDJA GABRIELA LEITE CARDOSO BARBOSA	07672037471
NIVALDIRA DE AZEVEDO MELO DANTAS	90965256472
ORFELIA MARIA DE ARAUJO RICARTE	54941113420
PATRICIA CRISTINA DA SILVA	03596806402
PATRICIA DE FATIMA CRUZ DANTAS PALILA DEGINA A ZEVEDO SANTOS	45170169434
PAULA REGINA AZEVEDO SANTOS PAULO CESAR DELGADO	05574716488
PAULO CESAR DOS ANJOS SILVA	19284845491 02086163495
PAULO SILVA DE FARIAS	03143187476
PRYSCILA LOPES BARBOSA	07948570438
RACHEL FELIX DE GOUVEIA	05702312481
RAFAEL FERNANDES DA SILVA	05163108441
RAIMUNDO DE NONATO COSTA	08493186457
RANIERY VIEGAS DA SILVA	88571327491
RENAN ALBERTO MACEDO SILVA	07201644432
RENATA BATISTA	07160888430
RENATO DINIZ DE ARAUJO	50402196449
RICARDO SILVA DE VASCONCELOS	06668383483
RINALDA MARIA NUNES DE LIMA RITA DANIELE ALVES	96959550459 06236258490
RIZONETE BELARMINO DA SILVA	36555088400
RONALDO MOREIRA DA SILVA	15443019449
ROSANEI PINTO DA SILVA	39599248449
ROSEANE BARBOSA DA SILVA	08077278493
ROSELINE ERICA DOS SANTOS COSTA	07848769402
ROSENILDO JOSE TAVARES	71371370400
ROZINEIDE JOSE BERNARDO	39528146449
SABRINA CLAUDIA FIGUEIREDO MONTENEGRO MELO	04804403442
SANDRA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO	48536377453
SANDRA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO SANDRA REGINA OLIVEIRA BARBOSA	44154259415
SANDRA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO SANDRA REGINA OLIVEIRA BARBOSA SANDRO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	44154259415 60337907404
SANDRA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO SANDRA REGINA OLIVEIRA BARBOSA	44154259415

SANUBIA SORAYA DE LIRA SOARES	06261816409
SAULO DA SILVA CIPRIANO	02332823433
SAULO DA SILVA NUNES	02978844418
SERGIO DIAS DA SILVA	06044942465
SEVERINA RAMOS DA SILVA	04662816416
SEVERINO ANTONIO DE LIRA FILHO	71458883434
SHARON SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA	05794485418
SHIRLEY ALVES DA SILVA	07710965423
SIBELE TALITA FELIX BARBOSA ROSENDO	09642827476
SILVANIA BARBOZA DUARTE	07027898446
SILVIA MARIA DE FREITAS	79834159404
SOLANGE FACUNDO RIBEIRO ASSIS ROCHA	42510805487
SOLANGE FARIAS DE MEDEIROS	30867096420
SONALLE CANDIDO DO NASCIMENTO	02367396469
SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	04421093424
SONIA MARIA DE ARAUJO	51911485415
SUZANNE LAYSE DA SILVA LEMOS	08463285422
TACIANE ALICE SOARES SANTOS	05836307407
TALYTA MARIA AGUIAR RIBEIRO	08490472424
TANIA MARIA NOBREGA	56842228468
TANIA MARIA SALATIEL DA SILVA	60100370420
TEREZINHA CARLA SANTOS	98170872472
TEREZINHA MARTINS	13917676400
THAISY LAVINIA ANDRADE DE AZEVEDO	82617589404
THIARA MARIA DE SOUZA NUNES CASSIMIRO	09562430456
TIAGO BARBOSA DA SILVA	07141958479
TIAGO DOS SANTOS	07105659416
VALCI OLIVEIRA	41510992472
VALDENICE DE OLIVEIRA LIMA	03857827483
VALDILENE VIANA DA COSTA	97802310482
VALDIVON DA SILVA	79768520434
VALMIR ALVES DOS SANTOS	78978394434
VALTECIO RUFINO DA SILVA	83288210444
VANDELSON PEREIRA DA SILVA	73347604415
VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	04495202421
VELSAS DA SILVA	04134322464
VERONICA DO NASCIMENTO BARBOSA	07443481454
WALCLEIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	01287657478
WALDENIA KELLY DANTAS DA SILVA	05273345456
WALESKA CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	02794333445
WANESSA AMORIM DA COSTA	05651758402
WILKA GEANE DANTAS MEDEIROS	79787673453
ZENAIDE DE MELO SILVA	04868090488
ZITA MARECO ALMEIDA	03584263409
	João Pessoa 12 de dezembro de 2016

João Pessoa, 12 de dezembro de 2016. AMANDA ARAÚJO RODRIGUES Secretária Executiva do Empreendedorismo